# LEI Nº 1.818, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL UTILIZADO COMO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA CANADÁ, Nº 575, VILAREJO SOPÉ DA SERRA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial atendendo ao quanto disposto no artigo 17, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER QUE**, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica alterada a denominação do próprio municipal utilizado como escola de educação infantil, localizado na Rua Canadá, nº 575, Vilarejo Sopé da Serra, neste Município, atualmente denominado "EMEI Evilázio Xisto Berion", passando a se denominar "EMEIEI Evilázio Xisto Berion".

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.419, de 29 de dezembro de 1998.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA**, em 27 de março de 2008.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**
**Prefeito**

**Publicada** na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de março de 2008.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**
**Procurador do Município de Cabreúva**